



Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2021 A ABRIL/2022

Table with columns for months (MAIO/21 to ABRIL/22), Total (ÚLTIMO 12 MESES), and Inscritas em Restos a Pagar Não Processados. Rows include Despesa Bruta com Pessoal, Despesas não Computadas, and Despesa Líquida com Pessoal.

- NOTA: 1 - Receita Corrente Líquida informada pela Secretaria de Estado de Fazenda. 2 - Os valores das contribuições de servidores e os respectivos encargos patronais foram creditados do SIAFE, utilizando o montante líquido no mês de referência, de forma a vincular as despesas e as receitas pelo mês de competência. 3 - Os cálculos expressos no relatório utilizaram-se dos aportes evidenciados em tabela disponibilizada pelo Rio Previdência. Assim, de forma a cumprir integralmente o que preconiza o Lei Complementar Estadual 192/2021, foi excluída a parcela de securitização, visto que esta parcela representa despesa. 4 - A parcela de Royalties que cabe à ALERJ (1,884% sobre 2,8067%) foi fracionada em duas partes: uma relativa ao mês de referência e outra relativa ao provisionamento de 13%, que foram integradas nos meses de junho e de dezembro. 5 - O valor limite de royalties que caberia à ALERJ seria de R\$ 508.822.489,42 porém somente foi considerado para efeito de receita vinculada o montante de R\$ 273.970.248,55.

DEP. ANDRÉ CECILIANO PRESIDENTE DA ALERJ

ZILMAR DUARTE DA C. CARDOSO DIRETORA DE CONTABILIDADE CRC-RJ 071406/O-8 MAT.: 306.014-2

\* ATO "E"/MD/Nº 237/2022

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 48, 54 e 55 da Lei Complementar nº 101/2000 que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o cumprimento do disposto nos arts. 48, 54 e 55 da Lei Complementar nº 101/2000, com a divulgação de demonstrativo da despesa de pessoal em relação à receita corrente líquida no período de janeiro/2021 a dezembro/2021, na forma do Anexo.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2022. DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE; JAIR BITTENCOURT, 1º VICE-PRESIDENTE; CHICO MACHADO, 2º VICE-PRESIDENTE; FRANCIANE MOTTA, 3º VICE-PRESIDENTE; SAMUEL MALAFAIA, 4º VICE-PRESIDENTE; MARCOS MULLER, 1º SECRETÁRIO; TIA JU, 2º SECRETÁRIA; RENATO ZACA, 3º SECRETÁRIO; FILIPE SOARES, 4º SECRETÁRIO; BRAZÃO, 1º VOGAL; DR. DEODALTO, 2º VOGAL; VALDECY DA SAÚDE, 3º VOGAL; GIOVANI RATINHO, 4º VOGAL.

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

Table similar to the first one, but covering the period from January 2021 to December 2021. Columns include months (JANEIRO/21 to DEZEMBRO/21), Total (ÚLTIMO 12 MESES), and Inscritas em Restos a Pagar Não Processados.

- NOTA: 1 - Receita Corrente Líquida informada pela Secretaria de Estado de Fazenda. 2 - Os valores das contribuições de servidores e os respectivos encargos patronais foram creditados do SIAFE, utilizando o montante líquido no mês de referência, de forma a vincular as despesas e as receitas pelo mês de competência. 3 - Os cálculos expressos no relatório utilizaram-se dos aportes evidenciados em tabela disponibilizada pelo Rio Previdência. Assim, de forma a cumprir integralmente o que preconiza a Lei Complementar Estadual 192/2021, foi excluída a parcela de securitização, visto que esta parcela representa despesa. 4 - A parcela de Royalties que cabe à ALERJ (1,884% sobre 2,8067%) foi fracionada em duas partes: uma relativa ao mês de referência e outra relativa ao provisionamento de 13%, que foram integradas nos meses de junho e de dezembro. 5 - O valor limite de royalties que caberia à ALERJ seria de R\$ 466.537.845,00 porém somente foi considerado para efeito de receita vinculada o montante de R\$ 235.427.100,00.

DEP. ANDRÉ CECILIANO PRESIDENTE DA ALERJ

ZILMAR DUARTE DA C. CARDOSO DIRETORA DE CONTABILIDADE CRC-RJ 071406/O-8 MAT.: 306.014-2

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

Table with columns for identification of resources, availability of gross cash, obligations, and availability of net cash. Rows include Total dos Recursos Não Vinculados, Total dos Recursos Vinculados, and Total (ID = (I + II)).

DEP. ANDRÉ CECILIANO PRESIDENTE DA ALERJ

ZILMAR DUARTE DA C. CARDOSO DIRETORA DE CONTABILIDADE CRC-RJ 071406/O-8 MAT.: 306.014-2

**Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar**

FUNDO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))	(g)		(h) = (f - g)
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	196.356.378,58	0,00	271.072,03		0,00	196.085.306,55	73.716.158,84		122.369.147,71
Recursos Ordinários	196.356.378,58	0,00	271.072,03		0,00	196.085.306,55	73.716.158,84		
Outros Recursos Não Vinculados									
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	77.396,70				77.396,70	0,00			0,00
Outros Recursos Vinculados - Depósitos de Diversas Origens	77.396,70				77.396,70				
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>196.433.775,28</b>	<b>0,00</b>	<b>271.072,03</b>	<b>0,00</b>	<b>77.396,70</b>	<b>196.085.306,55</b>	<b>73.716.158,84</b>		<b>122.369.147,71</b>

FONTE: SIAFE RIO

DEP. ANDRÉ CECILIANO  
PRESIDENTE DA ALERJ

ZILMAR DUARTE DA C. CARDOSO  
DIRETORA DE CONTABILIDADE  
CRC-RJ 071406/O-8  
MAT.: 306.014-2

**Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente líquida	82.455.459.589,61	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	731.074.102,24	0,887
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <math>\leq</math>	1.388.549.939,49	1,684
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <math>\leq</math>	1.319.122.442,52	1,600
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <math>\leq</math>	1.249.694.945,54	1,516
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	35.520.702,29	4.144.589,30

FONTE: SIAFE RIO

DEP. ANDRÉ CECILIANO  
PRESIDENTE DA ALERJ

ZILMAR DUARTE DA C. CARDOSO  
DIRETORA DE CONTABILIDADE  
CRC-RJ 071406/O-8  
MAT.: 306.014-2

\*(Republicado por haver saído com incorreções.)

\*ATO "E"/MD/Nº 3578/2021

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 11795/2021

RESOLVE:

NOMEAR TAMIRYS SILVA DA CRUZ, matrícula nº 428.405-5, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar V, símbolo CCDAL - 5, junto à Comissão de Defesa e Proteção dos Animais no Estado do Rio de Janeiro - Deputado Pedro Ricardo, na vaga decorrente da exoneração de Eduardo Henrique Teixeira Ribeiro.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2021.  
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE  
DEPUTADO MARCOS MULLER, 1º SECRETÁRIO  
\*(Republicado por haver saído com incorreções no D.O. do dia 11.08.2021)

\*ATO "E"/MD/Nº 1440/2022

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 6581/2022

RESOLVE:

NOMEAR ROSANA DE LIMA RIBEIRO, matrícula nº 420.008-5, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar V, símbolo CCDAL - 5, junto à Liderança do União Brasil - Deputado Márcio Canella.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2022.  
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE  
DEPUTADO MARCOS MULLER, 1º SECRETÁRIO  
\*(Republicado por haver saído com incorreções no D.O. do dia 19.05.2022)

**Despachos da Mesa Diretora**

Em 25.05.2022

Processo nº:  
7258/2022 - DEPUTADO DR. DEODALTO  
A MESA DIRETORA, em reunião realizada nesta data, decidiu designar o Senhor Deputado JAIR BITTENCOURT, para relatar o Processo nº 7258/2022.

Processo nº:  
6468/2022 - DEPUTADO MÁRCIO PACHECO  
A MESA DIRETORA, em reunião realizada nesta data, decidiu designar o Senhor Deputado CHICO MACHADO, para relatar o Processo nº 6468/2022.

Processo nº:

6458/2022 - DEPUTADO MÁRCIO PACHECO  
A MESA DIRETORA, em reunião realizada nesta data, decidiu designar o Senhor Deputado SAMUEL MALAFAIA, para relatar o Processo nº 6458/2022.

Processo nº:

7256/2022 - DEPUTADO VAL CEASA  
A MESA DIRETORA, em reunião realizada nesta data, decidiu designar o Senhor Deputado MARCOS MULLER, para relatar o Processo nº 7256/2022.

Processo nº:

7338/2022 - DEPUTADO ALEXANDRE FREITAS  
A MESA DIRETORA, em reunião realizada nesta data, decidiu designar a Senhora Deputada TIA JU, para relatar o Processo nº 7338/2022.

Processo nº:

7324/2022 - HANS SPRINGER DA SILVA  
A MESA DIRETORA, em reunião realizada nesta data, decidiu designar o Senhor Deputado RENATO ZACA, para relatar o Processo nº 7324/2022.

Processo nº:

6618/2022 - HELSON GUSMÃO DE OLIVEIRA  
A MESA DIRETORA, em reunião realizada nesta data, decidiu designar o Senhor Deputado VALDECY DA SAÚDE, para relatar o Processo nº 6618/2022.

**Atos do Primeiro Secretário**

Em 25.05.2022.

ATO "E"/GS/Nº 151/2022  
O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Regulamento da Secretaria e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 7222/2022,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, o funcionário GABRIEL DE CARVALHO, Especialista Legislativo - nível IV, matrícula nº 201.867-9, da função gratificada de Secretário de Comissão, símbolo CAI - 16, que vinha exercendo junto à Comissão Especial Instituída pelo Requerimento nº 218/2021 - Deputado Danneli Librelon.

ATO "E"/GS/Nº 152/2022  
O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Regulamento da Secretaria e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 7224/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR o funcionário LEONARDO XAVIER DA SILVA, Especialista Legislativo - nível IV, matrícula nº 201.817-4, para exercer a função gratificada de Secretário de Comissão, símbolo CAI - 16, junto à Comissão Especial Instituída pelo Requerimento nº 218/2021 - Deputado Danneli Librelon, na vaga decorrente da dispensa de Gabriel de Carvalho.

ATO "E"/GS/Nº 153/2022

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Regulamento da Secretaria e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 7225/2022,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, o funcionário LEONARDO XAVIER DA SILVA, Especialista Legislativo - nível IV, matrícula nº 201.817-4, da função gratificada de Secretário de Comissão, símbolo CAI - 16, que vinha exercendo junto à Comissão Especial Instituída pelo Requerimento nº 244/2022 - Deputado Rodrigo Amorim.

ATO "E"/GS/Nº 154/2022

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Regulamento da Secretaria e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 7226/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR o funcionário GABRIEL DE CARVALHO, Especialista Legislativo - nível IV, matrícula nº 201.867-9, para exercer a função gratificada de Secretário de Comissão, símbolo CAI - 16, junto à Comissão Instituída pelo Requerimento nº 244/2022 - Deputado Rodrigo Amorim, na vaga decorrente da dispensa de Leonardo Xavier da Silva.

Em 29.03.2019.

\*ATO "E"/GS/Nº 266/2019

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Regulamento da Secretaria e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 10036/2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a funcionária LUCIA HELENA COSTA NOGUEIRA DA GAMA, Especialista Legislativo - nível V, matrícula nº 201.127-8, para exercer a função gratificada de Secretário de Comissão, símbolo CAI - 16, junto à Comissão de Educação - Deputado Flavio Serafini, na vaga decorrente da dispensa de Anderson Pereira Abboud.

\*(Republicado por haver saído com incorreções em 01.04.2019).